

**CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO**  
**CX POSTAL 893 - Z / 8800 - 166 TAVIRA**  
**TEL: 281971468 / FAX: 281971931**  
**e-mail: geral @csnsd.pt**

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DA EMPREITADA DE**

**"Alterações de um edifício do Centro Social Nossa Senhora das Dores - Estrutura  
Residencial para Idosos (ERPI) de Santa Catarina de Fonte do Bispo "**

**OUTORGANTES:**

Primeiro: O Senhor Pedro Miguel Martins Cardeira, portador do Cartão de Cidadão número 10519189, válido até 12-03-2029, número fiscal de contribuinte 193 305 135, na qualidade de Presidente, e em representação do CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES, com sede na rua Ezequiel Gago de Brito, Caixa Postal 893-Z, 8800-166 Santa Catarina Fonte Bispo, Tavira, pessoa coletiva número 501 857 010, conforme poderes que lhe foram conferidos pela ata de tomada de posse de dia 12 de Janeiro de 2024, adiante designado por Primeiro Outorgante;

Segundo: O Senhor Armando Gaspar Martins Gago, com o número fiscal de contribuinte n.º 189 078 960, divorciado, portador do Cartão de Cidadão número 14254150 8ZX6, válido até 17/07/2028, residente na Avenida Florida - 635C - Vale do Lobo, 8135-034 Almancil, que outorga neste contrato na qualidade de procurador, em representação da firma MARTINS GAGO & FILHOS, LDA., NIPC 501 764 402, com sede no Largo de São Sebastião, n.º26, 8150-107 São Brás de Alportel e com alvará de construção n.º 11422, conforme poderes que lhe foram conferidos por procuração datada de 21 de Julho de 2023, adiante designado por Segundo Outorgante;

**CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO**  
**CX POSTAL 893 - Z / 8800 - 166 TAVIRA**  
**TEL: 281971468 / FAX: 281971931**  
**e-mail: geral @csnsd.pt**

---

Que, após o procedimento por Consulta Prévia Simplificada, realizada em 21/12/2023, ao abrigo das Medidas Especiais de Contratação Pública, previstas na Lei nº 30/2021, de 21 de maio, foi deliberado em reunião da Direção do CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES de 05/01/2024, adjudicar à MARTINS GAGO & FILHOS, LDA. a empreitada de "Alterações de um edifício do Centro Social Nossa Senhora das Dores - Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) de Santa Catarina de Fonte do Bispo", tendo tal deliberação sido tomada com base no parecer favorável do Instituto da Segurança Social, I.P.

A referida deliberação aprovou, ainda, a minuta do contrato.

Que, nestes termos, é convencionado o presente contrato, que se regula pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Primeira Outorgante adjudica à Segunda Outorgante que aceita executá-la, a empreitada de **"Alterações de um edifício do Centro Social Nossa Senhora das Dores - Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) de Santa Catarina de Fonte do Bispo"**, nos termos da Proposta apresentada ao concurso, de harmonia com o Caderno de Encargos da Obra, para o qual remete a mesma proposta e que deverá ser rigorosamente cumprido e lista de preços unitários em anexo.

**CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES  
SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO  
CX POSTAL 893 - Z / 8800 - 166 TAVIRA  
TEL: 281971468 / FAX: 281971931  
e-mail: geral @csnsd.pt**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os trabalhos deverão ser executados dentro das boas normas da especialidade e de acordo com todas as peças que compõem o Caderno de Encargos e o Projeto, cumprindo à Segunda Outorgante as instruções que, para tal fim, lhe forem dadas pela "Fiscalização".

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empreitada será executada no prazo de 6 meses, incluindo sábados, domingos e feriados, contando-se tal prazo a partir da data do auto de consignação de trabalhos que deverá ter lugar no prazo máximo de 30 dias após a celebração do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empreitada é realizada pelo preço global de 124.050,30 (Cento e vinte e quatro mil e cinquenta euros e trinta cêntimos).

**CLÁUSULA QUINTA**

1 - Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento.

2 - O preço para os trabalhos de espécie diversa dos que constam da proposta apresentada, devem ser acordados previamente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A medição dos trabalhos efetuados realizar-se-á mensalmente, devendo estar concluída até ao 8º dia do mês seguinte a que respeita, efetuando-se o seu pagamento no prazo de 30 dias a contar da data das respetivas faturas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO**  
**CX POSTAL 893 - Z / 8800 - 166 TAVIRA**  
**TEL: 281971468 / FAX: 281971931**  
**e-mail: geral @csnsd.pt**

No caso da Segunda Outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado, e não havendo motivo que justifique a prorrogação do mesmo, reserva-se a Primeira Outorgante o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso, a adjudicatária sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos.

**CLÁUSULA OITAVA**

Se a Segunda Outorgante se recusar a executar qualquer dos fornecimentos ou trabalhos a que se encontra obrigada, poderá a Primeira Outorgante executá-los por conta dos depósitos efetuados.

**CLÁUSULA NONA**

A Segunda Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato e tendo em conta o fim a que se destina, a ter a sua documentação organizada bem como aceita, desde já, estar sujeita a ações de acompanhamento, auditoria, controlo e verificação da execução do projeto de investimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

1. Foi apresentada pela Segunda Outorgante a caução no valor de 6.202,52 (seis mil duzentos e dois Euros e cinquenta e dois cêntimos), sob a forma de garantia bancária com o número 032-43.010286-6, cujo regime da liberação é o constante do artigo 295º do Código do Contratos Públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Além dos casos previstos na legislação em vigor, a rescisão do presente contrato terá lugar sempre que a adjudicatária não cumpra alguma das condições previstas no mesmo,

**CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES  
SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO  
CX POSTAL 893 - Z / 8800 - 166 TAVIRA  
TEL: 281971468 / FAX: 281971931  
e-mail: geral @csnsd.pt**

---

determinando a perda pela mesma do depósito de garantia, das importâncias retidas, ou das que na altura se encontrem em dívida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

1. O prazo de garantia da empreitada objeto do presente contrato é de:

- a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elemento construtivos não estruturais ou a instalações elétricas,
- c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis,

2. Durante os prazos mencionados no número anterior, e relativamente a cada caso, a entidade adjudicatária obriga-se a cumprir o disposto no Caderno de Encargos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Foi designado como Gestor do Contrato:

Pedro Miguel Martins Cardeira, com os seguintes contactos: pedrocardeira@modelo2.pt e 938710382.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Tudo o que não se encontrar expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, será regulado de acordo com o que se encontra disposto no Caderno de Encargos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro da Comarca de Tavira.

**CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES  
SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO  
CX POSTAL 893 - Z / 8800 - 166 TAVIRA  
TEL: 281971468 / FAX: 281971931  
e-mail: geral @csnsd.pt**

---

Santa Catarina Fonte Bispo, 25 de Janeiro de 2024

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE